

MANUAL DO ESTUDANTE

CEP/UME

Caro aluno,

Neste manual, você encontrará informações importantes sobre a estrutura e o funcionamento do CEP/UME, as normas, regulamentos e diretrizes que orientam sua vida estudantil.

Além das informações nele contidas, você poderá contar, para esclarecimentos complementares, com o apoio de importantes profissionais: coordenadores de curso, professores e toda uma equipe de funcionários.

Para facilitar a comunicação com a Diretoria, cada turma deverá eleger o seu representante, que será o porta-voz da classe, trazendo ao nosso conhecimento suas sugestões e reivindicações.

Desejamos muito sucesso a você que, na busca pela sua educação técnica profissionalizante, escolheu o CEP/UME.

Seja bem-vindo!

A Direção

1. Conheça a FUNDEC

A FUNDEC - Fundação Dracenense de Educação e Cultura é uma fundação governamental pública criada em 13 de maio de 1968. A FUNDEC é mantenedora de quatro unidades escolares:

- **Unifadra** (Faculdades de Dracena), que oferece cursos de graduação e pós-graduação;
- **UME** (Unidade Modelo de Ensino), que oferece cursos técnicos profissionalizantes;
- **CEP** (Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho”), criado por um convênio com o Governo Federal, também oferece cursos técnicos profissionalizantes;
- **Colégio Anglo-CID** (Escola “Prof. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes”), que oferece ensino fundamental, médio e cursinho pelo sistema de ensino Anglo.

2. Conheça as Escolas CEP/UME

A Unidade Modelo de Ensino (UME), localizada à Avenida Alcides Chacon Couto, 395, e o Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” (CEP), situado à Rua Brasil, 1478, ambos em Dracena, estão devidamente autorizados para o oferecimento de cursos profissionalizantes. Têm como mantenedora a Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC.

Possuem amplas dependências montadas de acordo com a necessidade física e pedagógica do processo de ensino-aprendizagem, dentro das regras exigidas de acessibilidade, higiene e segurança.

Objetivos das Escolas: prover a região com cursos profissionalizantes específicos atendendo a demanda atual da sociedade na exigência de profissionais qualificados, através do desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação de qualidade. Aos egressos, oferecer maior empregabilidade/laboralidade, com o Portal de Emprego da FUNDEC, colocado à disposição de empresas e alunos.

Missão do CEP/UME

“Criar condições para que os indivíduos, jovens ou adultos, tenham oportunidades reais de atingir sua plenitude de vida social e profissional pelo exercício de uma cidadania consciente e participativa”.

Visam a preparar o futuro profissional para o mercado de trabalho dentro de uma abordagem crítica e criativa, possibilitando-lhe colocar em prática os conhecimentos adquiridos como condição de se adaptar às novas exigências tecnológicas.

Lema do CEP/UME

CEP - “Preparando profissionais, formando cidadãos.”

UME - “Um modelo que se renova para um mundo que se transforma.”

Os Cursos Técnicos oferecidos pela UME são:

- Contabilidade
 - Informática- EaD
- Edificações
- Segurança do Trabalho
- Química (incluso Açúcar e Álcool)

Os Cursos Técnicos oferecidos pelo CEP são:

- Enfermagem (auxiliar e técnico)
- Informática
- Nutrição e Dietética
- Radiologia

As duas escolas também oferecem **cursos de especialização** (confira no site www.fundec.edu.br/tecnico)

Para mais informações sobre a estrutura organizacional da FUNDEC e de suas escolas mantidas, acesse www.fundec.edu.br

Observação: Ao terminar com êxito seu curso técnico, o aluno receberá a carteira com o devido registro, a saber:

Contabilidade: CRC – Conselho Regional de Contabilidade (após aprovação no exame de suficiência)

Edificações: CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Enfermagem: COREN – Conselho Regional de Enfermagem

Nutrição e Dietética: CRN – Conselho Regional de Nutrição

Química: CRQ – Conselho Regional de Química

Radiologia: CRTTR – Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia

Segurança do Trabalho: Ministério do Trabalho

As escolas poderão, ainda, oferecer cursos de curta duração, dentro da legislação, desde que devidamente autorizados.

3. Estrutura Organizacional da FUNDEC, mantenedora das Escolas CEP/UME

Conselho de Curadores da FUNDEC

É o órgão máximo de deliberação da FUNDEC, constituído por 7 membros efetivos e 7 suplentes, escolhidos dentre pessoas de ilibada moral e reputação na comunidade e de reconhecida competência profissional. O Conselho de Curadores acompanha, orienta e autoriza as principais decisões da direção da FUNDEC. Os conselheiros não recebem nenhum tipo de remuneração, atuando como voluntários em uma gestão de 3 anos.

Diretor Executivo da FUNDEC

O Diretor Executivo é designado pelo Conselho de Curadores para administrar a FUNDEC, estabelecendo diretrizes gerais, inclusive pedagógicas, para o bom andamento das escolas mantidas.

Diretor do CEP/UME

A administração das escolas CEP/UME estará a cargo da Diretoria da Escola, que presidirá todas as atividades administrativas, técnico-pedagógicas e disciplinares, além de ser responsável pelas relações da escola com toda a comunidade, sendo o seu representante nato.

Assistente de Direção

Responderá pela escola na ausência do Diretor.

Coordenador Pedagógico

Atuará diretamente na execução das atividades curriculares através de um tratamento sistêmico para o planejamento, acompanhamento, controle e avaliação do processo educacional visando à maior eficiência no desempenho do trabalho didático-pedagógico.

Coordenador Técnico ou Coordenador de Curso

É o principal elo entre o aluno e a direção, acompanhando a vida escolar do aluno, auxilia na elaboração da Proposta Pedagógica do Plano Escolar, no planejamento do curso, desde os planos das aulas, prestando assistência aos alunos e docentes, garantindo melhorias de resultados no processo ensino-aprendizagem.

Professores do CEP/UME

São os melhores em suas áreas. São contratados por concurso público (em definitivo) ou por processo seletivo (temporariamente). Muitos possuem titulação de mestrado. Todas as questões em sala de aula devem ser tratadas diretamente com o professor, dentro do limite de sua responsabilidade.

Ouvidoria da FUNDEC

A Ouvidoria foi criada pelo Conselho de Curadores para acompanhar a satisfação dos alunos em relação aos serviços prestados pela FUNDEC e suas mantidas. O aluno ou qualquer pessoa da comunidade pode entrar em contato com a Ouvidoria para propor sugestões, registrar elogios ou tecer críticas sobre assuntos relacionados à FUNDEC e suas escolas. O contato pode ser sigiloso ou anônimo, podendo ser feito pessoalmente, pelo telefone (18) 3821-9006, pelo e-mail ouvidoria@fundec.edu.br ou ainda pelo site www.fundec.edu.br/ouvidoria

Setor Financeiro da FUNDEC

Todo assunto relacionado ao pagamento de mensalidades deverá ser tratado exclusivamente no Setor Financeiro, que é responsável pela geração de boletos e pelos prazos para descontos. Evite ao máximo atrasar o pagamento de sua mensalidade, para não perder o desconto de pontualidade. Caso isso aconteça, procure rapidamente o Setor Financeiro para negociar sua pendência e evitar o pagamento de juros. O setor fica aberto para atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30 e das 19h às 22h.

Secretaria Geral da FUNDEC

A Secretaria Geral fica no prédio administrativo da FUNDEC e está à disposição para o atendimento dos alunos que tiverem dúvidas quanto a notas, faltas, controles de frequência e sempre que

necessitarem de atestados, históricos escolares e declarações. É responsável pelo armazenamento de todo tipo de informação sobre a vida estudantil do aluno. Normalmente, a Secretaria Geral fica aberta para atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30 e das 19h às 22h. Em período de matrículas e rematrículas, o setor atende das 7h30 às 17h e das 19h às 22h.

Departamento de Comunicação da FUNDEC

O Departamento de Comunicação da FUNDEC é responsável pela elaboração das campanhas publicitárias e por toda divulgação na imprensa de cursos e atividades das escolas mantidas pela FUNDEC. Também cuida da Rádio FUNDEC (que funciona durante os intervalos das aulas tocando músicas e divulgando informações importantes da FUNDEC e das escolas mantidas) e da TV Web da FUNDEC (postando matérias, entrevistas, entre outros, em forma de vídeos). Para conhecer mais, acesse www.fundec.edu.br/tvweb

4. Estrutura disponível

A escola possui instalações físicas compostas por ambientes apropriados e favoráveis ao processo ensino-aprendizagem, com salas de aula, de reuniões e eventos (todas climatizadas), biblioteca, laboratórios, equipamentos e materiais que permitem a realização de simulações das práticas profissionais, além de área coberta de convivência, instalações sanitárias (inclusive para portadores de necessidades especiais) e cantina.

Todas as dependências ficam à disposição do aluno, como também as da FUNDEC, nossa mantenedora, como Biblioteca, Ginásio Poliesportivo, Centro de Informações e Auditórios.

Biblioteca “Prof. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes” e Biblioteca do CEP/UME

Atendem alunos de todas as escolas mantidas pela FUNDEC e também a comunidade de Dracena e região. Possuem instalações amplas para estudo individual ou em grupo, além de computadores para pesquisa na Biblioteca Eletrônica. As principais atividades desenvolvidas pelas bibliotecas são: serviço de referência; auxílio na busca da informação e orientação no uso dos recursos disponíveis; consulta ao acervo local; consulta e pesquisa na internet. Para consultar e retirar obras, é necessário que o aluno tenha sua carteirinha (pode ser a do Grêmio Estudantil) e esteja em dia com a Biblioteca (fique atento às regras).

- Horário da Biblioteca do CEP/UME: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30; das 13h às 22h.

- Horário da Biblioteca “Prof. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes”: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h.

Laboratórios de Informática

Os Laboratórios de Informática estão estruturados para o atendimento das necessidades de professores e alunos. O CEP/UME possui também o sistema wireless (sem fio) de conexão à internet. Esse sistema possibilita que todos os alunos do CEP/UME acessem a internet em qualquer localização dentro dos prédios da instituição. O aluno poderá utilizar seu notebook e a internet wireless, desde que esteja cadastrado no Setor de Tecnologia da Informação da FUNDEC.

Ala de Laboratórios de Saúde

A Ala de Laboratórios de Saúde leva o nome do Prof. Arthur Vincenzi, colaborador da FUNDEC durante muitos anos e precursor do curso técnico de Enfermagem na FUNDEC. Os laboratórios atendem todas as escolas mantidas, como locais para o exercício prático de atividades de vários cursos.

Ala de Laboratórios de Química, Análise de Solo e Foliar, Radiologia, Eletrônica, Nutrição e Dietética e Informática

Os laboratórios são utilizados para aulas práticas de cada curso, para experimentos e simulações das diversas situações profissionais.

- **Química:** Através de experimentos, estimulam uma situação próxima da real, porém, em pequena escala. Usam dados experimentais para resolver problemas específicos, treinam observação, pesquisam, relacionam a teoria com a prática.
- **Análise de Solos e Foliar:** Realiza análise de solo, análise de micronutrientes em solos e análise granulométrica.
- **Radiologia:** Ajuda os alunos a praticar, através da simulação, as técnicas radiológicas que fazem parte do programa do curso.
- **Eletrônica:** Possibilita o contato direto com equipamentos e componentes eletrônicos diversos.
- **Nutrição e Dietética:** Realização de testes na cozinha experimental, elaboração de rotulagem nutricional, embalagens apropriadas, avaliação da qualidade dos produtos, entre outros.
- **Informática:** Tem por finalidade atender os alunos de todos os cursos, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino e ao desenvolvimento de conhecimentos na área da informática, e outras áreas correlatas.

Ginásio Poliesportivo Galenão

O Ginásio Poliesportivo leva o nome de Manuel Gomes Gonçalves, conhecido como Galeno, que foi o prefeito que decretou a lei municipal de criação da FUNDEC, em 1968. O Galenão, além de estar adequado às atividades esportivas de alunos das escolas mantidas, também é utilizado para eventos

que reúnem grande público, como recepção de alunos, formaturas, encontros científicos, festas juninas, mostras de ciências, gincanas, entre outros.

Centro de Informações

O Centro de Informações, localizado na recepção do prédio da faculdade, atende alunos e comunidade em geral no esclarecimento de dúvidas e encaminhamento para setores solicitados. O setor faz atendimento pessoalmente, pelo telefone (18) 3821 9004, pelo atendimento on-line (Central de Atendimento) disponível na primeira página do site www.fundec.edu.br, pelo e-mail: centroinfo@fundec.edu.br ou pelo Skype: [fundec.informações](https://www.skype.com/en/contacts/fundec/informacoes).

O setor funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h e das 18h às 22h.

Auditórios

A FUNDEC possui, atualmente, dois auditórios para apresentações. O Auditório “Prof. Geraldo Mariano Alves” leva o nome do primeiro diretor da faculdade, e tem capacidade para aproximadamente 250 pessoas. O Auditório “Profa. Rachel Alves de Faria” leva o nome de uma professora e grande colaboradora da FUNDEC, e tem capacidade para 100 pessoas.

Centro de Cópias

O Centro de Cópias, localizado no pátio da instituição (FUNDEC) é terceirizado e atende alunos de todas as escolas da FUNDEC com o serviço de fotocópias. Para o bom andamento do setor e melhor aproveitamento pelo aluno, é necessário que o aluno solicite suas cópias com antecedência, fora do horário de aulas. Seu horário de funcionamento, normalmente, é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30, das 14h às 16h e das 19h às 22h.

Cantinas

1 – A Cantina localizada no pátio da instituição (FUNDEC) é terceirizada e atende alunos de todas as escolas da FUNDEC. Seu horário de funcionamento, normalmente, é de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h30.

2 – A Cantina localizada no pátio do CEP/UME atende alunos dos cursos técnicos. Seu horário de funcionamento, normalmente, é de segunda a sexta-feira, das 20h40 às 21h.

Obedecem a uma portaria que determina os tipos de alimentos que podem ser comercializados na instituição, visando ao bem-estar dos alunos.

5. Orientações Acadêmicas

Site

O CEP/UME disponibiliza no site www.fundec.edu.br/cep/ume várias informações sobre a escola e os cursos. Você também pode consultar suas notas e presenças no Boletim on-line. Para isso, precisa saber seu RA (Registro do Aluno), que é o número de sua matrícula, informado pela Secretaria Geral.

A FUNDEC disponibiliza o Portal da Fundec (área restrita) para agilizar e facilitar a prestação de serviços acadêmicos da instituição, e o Portal de Empregos para fornecer informações sobre vagas de emprego e oportunidades.

Matrícula e Rematrícula

A matrícula e a rematrícula são os documentos que vinculam o aluno à instituição. São efetivadas mediante o preenchimento de requerimento em formulário próprio da Secretaria Geral. Para efetuar sua rematrícula semestralmente, o aluno não poderá ter pendências financeiras, acadêmicas ou na Biblioteca.

O aluno que não estiver regularmente matriculado não terá vínculo com a instituição, portanto, não poderá frequentar ou permanecer em sala de aula.

Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula é um recurso à disposição do aluno que suspende, temporariamente, seu vínculo com a instituição. Para trancar a matrícula, o aluno precisa estar quite com suas obrigações acadêmicas, financeiras e da Biblioteca, de acordo com o contrato. Para trancar a matrícula, o aluno deve procurar a Secretaria Geral da FUNDEC e formalizar seu pedido. **Enquanto o trancamento não for oficializado, os boletos de mensalidades continuam a ser gerados, não havendo possibilidade de cancelamento.**

Desistência

Será considerado desistente o aluno que deixar de frequentar as aulas por um período determinado. Obedecendo à legislação pertinente, perderá o vínculo com a instituição.

Transferência

A transferência é o ato formal que recebe ou transfere o aluno entre instituições de ensino, desde que haja vaga. Em caso de transferência, é necessário procurar a Secretaria Geral da FUNDEC.

Frequência

A Lei nº. 9.394/96 (§ 3º do Art. 47) estabelece a frequência obrigatória, em cada disciplina, em 75% das aulas dadas e demais atividades programadas. Você poderá acompanhar seu aproveitamento e sua porcentagem de frequência pela internet (em caso de alunos bolsistas, ver regras disponibilizadas no item 6 deste manual).

Abono/Compensação de Faltas

O aluno poderá compensar as ausências às aulas de acordo com a Lei nº. 202/75 e o Regimento Unificado, que concedem regime especial para a compensação das ausências com a realização de tarefas domiciliares, a serem elaboradas durante o período de afastamento, nos seguintes casos:

- Aos portadores de moléstias congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições patológicas (Lei nº. 1.044 de 21 de outubro de 1969);
- Às gestantes a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez (Lei nº. 6.202 de 17 de abril de 1975);
- Às convocações legais (serviço militar, eleitoral ou judicial).

Para usufruir deste benefício, é necessário preencher um requerimento na Secretaria da FUNDEC, anexando o comprovante, no prazo máximo de 7 dias a partir da data do impedimento, por qualquer pessoa munida dos documentos necessários para representar o aluno e inteirar-se do plano de tarefas domiciliares.

Metodologia Adotada

Os conteúdos descritos nos planos de cursos serão distribuídos em módulos, que por sua vez serão organizados por funções, subfunções e disciplinas. Ao longo do desenvolvimento do curso, estão programadas aulas teórico-práticas, gestão de projetos, aulas em laboratórios e visitas técnicas.

Mobilizando suas experiências, pesquisando, consultando, propondo, experimentando, escolhendo, buscando informações e avaliando e sendo avaliado ao longo do processo, o aluno desenvolverá as competências e habilidades para a sua formação.

Caberá ao docente o papel de orientar as atividades e o uso das ferramentas, com o objetivo de maximizar o processo ensino-aprendizagem.

Certificação e Diplomação

A certificação ou diplomação se dará após a avaliação e aprovação do aluno. A cada um dos módulos concluídos com aproveitamento, o aluno receberá um certificado de conclusão do respectivo módulo e terá direito à continuidade de estudos podendo matricular-se no módulo terminal que, depois de concluído dentro das exigências da instituição, lhe possibilitará o diploma de técnico.

Promoção

Será promovido, em cada módulo, o aluno que alcançar média final igual ou superior a cinco, conforme estabelecido no plano de cada curso, numa escala de zero a dez, na avaliação do aproveitamento e tiver frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas.

Critérios de Avaliação em cada Curso

A avaliação do aproveitamento dos alunos será feita através de instrumentos variados, em todos os componentes curriculares, e expressa através de notas variáveis de zero a dez, observando-se os seguintes critérios:

- avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- relação com as competências e habilidades definidas para o perfil profissional de conclusão;
- obrigatoriedade de estudos de recuperação, paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.

Recuperação

Estarão sujeitos aos estudos de recuperação os alunos que, no término de cada módulo, atingirem média final inferior a 5 (cinco) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Às convocações legais (serviço militar, eleitoral ou judicial).

Para usufruir deste benefício, é necessário preencher um requerimento na Secretaria da FUNDEC, anexando o atestado médico, no prazo máximo de 7 dias a partir da data do impedimento, por qualquer pessoa munida dos documentos necessários para representar o aluno e inteirar-se do plano de tarefas domiciliares.

Os estudos de recuperação serão desenvolvidos de acordo com o Calendário Escolar, após o término de cada bimestre, quando os alunos terão oportunidade de atingir ou superar o mínimo exigido para sua promoção, sob a responsabilidade do docente que ministrar a disciplina cujas competências e habilidades não foram alcançadas pelo aluno.

Compensação de Ausências

Os alunos com a frequência entre 65% e 74,9% serão convocados para a compensação de ausências que acontecerá fora do horário normal das aulas, de forma presencial ou em forma de trabalho domiciliar.

Retenção

Será considerado retido, após o processo de recuperação e/ou de compensação de ausências, o aluno:

- que não atingir a frequência mínima de setenta e cinco por cento, qualquer que seja seu aproveitamento;
- de frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento que não tenha alcançado a média estipulada para a promoção, considerando-se o perfil profissional de conclusão previsto para cada curso.

Adaptação

Alunos poderão ser submetidos ao processo de adaptação, quando se fizer necessário, respeitando-se a legislação vigente.

6. Informações Complementares

Grêmios Estudantis

Os alunos poderão se congregam através do Grêmios Estudantis “Maria de Lourdes Leite” ou outros órgãos próprios com finalidade social, esportiva, cultural, cívica e política. Todo aluno regularmente matriculado no CEP/UME poderá filiar-se ao Grêmios Estudantis, votar e ser votado em eleições diretas e com voto secreto.

Identificação do Aluno

A carteira acadêmica emitida pelo Grêmios será utilizada como documento de identidade do aluno, sendo necessário portá-la em todas as dependências e atividades do CEP/UME, inclusive para a utilização da Biblioteca.

Formatura e Colação de Grau

Ao término do curso, o aluno deverá participar da cerimônia solene de formatura (colação de grau), se houver, ou simples, agendada na própria escola.

Estágio Supervisionado

O aluno não poderá concluir o curso sem haver cumprido o estágio supervisionado. As normas e as orientações são obtidas com o Coordenador do Curso.

Estágio Remunerado

O CEP/UME poderá autorizar a realização de estágios não curriculares a todo aluno que estiver matriculado regularmente no curso, desde que o estágio esteja vinculado à área de formação do aluno.

Pagamento das Mensalidades

O pagamento das mensalidades poderá ser efetuado até o dia do vencimento em qualquer agência bancária (registro no boleto), usufruindo do desconto de pontualidade.

Após o vencimento, a mensalidade deverá ser paga, com os acréscimos estabelecidos, no banco indicado no boleto.

Em caso de inadimplência, o aluno sofrerá as penalidades previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato da matrícula. O aluno inadimplente não poderá realizar rematrículas.

O CEP/UME mantém convênios e parcerias com empresas, Associação Proeduc, prefeituras da região, podendo celebrar também com Secretaria do Estado de Educação e Ministério da Educação para que funcionários ou pessoas, selecionadas de acordo com critérios pré-estabelecidos, possam beneficiar-se no pagamento das mensalidades com descontos parciais ou mesmo totais, a qualquer etapa do curso que frequentem quando surgir a oportunidade.

Bolsas de Estudo

Além do desconto de pontualidade, o CEP/UME concede bolsas parciais e integrais, favorecendo alunos por motivo de carência, através de análise e comprovação da condição socioeconômica e processo seletivo.

Outro benefício é o Programa de Inclusão da FUNDEC- PROINF oferecido aos alunos que frequentam ou concluíram o Ensino Médio Regular ou outro equivalente em escolas públicas estaduais de qualquer região, que participaram do ENEM a partir de 2009 e querem fazer um curso técnico ou um superior.

Esses alunos contarão com isenção da taxa de matrícula, bolsas de estudo de 25% até 100%, conforme sua necessidade, utilizando a nota do ENEM para sua classificação.

Condições para manutenção da bolsa

A manutenção das bolsas de estudo está vinculada:

- 1- à reanálise anual das condições do aluno feita por uma comissão determinada pela Direção;
- 2- aos critérios estabelecidos na cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato da matrícula ou da rematrícula, que exige do aluno bolsista:

I) Estar com o pagamento das parcelas mensais em dia, ou seja, quitadas até o dia 10 (dez) de cada mês.

II) A manutenção de bolsas de estudo parciais ou integrais dependerá:

a) de obter frequência igual ou superior a 85% e de aprovação independentemente de recuperação;

b) de não sofrer penalidades disciplinares constantes no Regimento Unificado do CEP/UME;

c) do cumprimento dos itens do Termo de Compromisso, bem como das normas da FUNDEC.

A FUNDEC É UM PATRIMÔNIO DO ALUNO, POIS TODA SUA RECEITA/SUPERÁVIT É REVERTIDA EM SUA ESTRUTURA.

SEJA BEM-VINDO AO CEP/UME!

Aqui você continuará sua formação geral e o preparo para a vida profissional.

e-mail: centroinfo@fundec.edu.br - site: www.fundec.edu.br/tecnico

Rua Brasil, 1478 - Centro - Dracena (SP) - Tel.: (18) 3821-9000